CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20022026039/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA - PI E A EMPRESA AGIL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Bertolínia - PI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Presidente Médici, 322, centro, Bertolínia – PI, CEP: 64.870-000, CNPJ nº 06.554.034/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Rodrigo da Rocha Martins, inscrito(a) no CPF n° 787.149.153-91, e o(a) empresa AGIL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.570.856/0001-11, sediado(a) na Av David Campos, S/N, Centro, Cristino Castro - PI, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Adelvan Rodrigues do Nascimento, inscrito no CPF nº 004.829.723-27, conforme atos constitutivos da empresa em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços n° 039/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A ADESÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA - PI, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO ADERENTE, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 039/2025, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ – PI, EM CARÁTER PROVISÓRIO, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE I - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNIT**	**V. TOTAL**
1	AGENDA PERMANENTE, COSTURADA, CAPA DURA, FORMATO 13,3 X 19,5 CM, 384 PÁG. PAPEL OFF SET.	UND	TILIBRA	240	R$ 44,1057	R$ 10.585,37
2	ALFINETE, Nº 29, FABRICADO EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	CX	BACHHI	32	R$ 14,8159	R$ 474,11
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, COR AZUL, ESTOJO PLÁSTICO	UND	RADEX	32	R$ 10,4728	R$ 335,13
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, COR PRETA, ESTOJO PLÁSTICO	UND	RADEX	32	R$ 9,5415	R$ 305,33
5	APAGADOR PARA QUADRO DE ACRÍLICO, CORPO PLÁSTICO COM FELTRO	UND	MASTERPRINT	640	R$ 8,4106	R$ 5.382,78
6	APONTADOR DE LAPIS, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, ÓTIMO FIO DE CORTE, RESISTENTE, COM FURO CÔNICO, FORMATO RETANGULAR CLÁSSICO, QUANTIDADE DE FUROS 1, TAMANHO	CX	ACRILEX	60	R$ 1,8056	R$ 108,34

	PEQUENO, COR PADRÃO DO FABRICANTE, CX C/ 72 UNIDADES.					
7	Balão nº 11, cores variadas pacote c/50 unidades	PCT	SÃO ROQUE	112	R$ 16,9542	R$ 1.898,87
8	Balão nº 5, cores variadas pacote c/50 unidades	PCT	SÃO ROQUE	240	R$ 5,3409	R$ 1.281,82
9	Balão nº 6, cores variadas pacote c/50 unidades	UND	SÃO ROQUE	400	R$ 6,6049	R$ 2.641,96
10	Balão nº 7, cores variadas pacote c/50 unidades	PCT	SÃO ROQUE	112	R$ 11,2806	R$ 1.263,43
11	Balão nº 9, cores variadas pacote c/50 unidades	PCT	SÃO ROQUE	112	R$ 10,5964	R$ 1.186,80
12	BARBANTE ARTESANAL, 85% ALGODÃO, 8 FIOS, ROLO C/ 150 M.	UND	EUROROMA	160	R$ 9,4749	R$ 1.515,98
13	BARBANTE DE SISAL 500/1, ROLO C/ 100M.	UND	EUROROMA	60	R$ 19,007	R$ 1.140,42
14	BASTÃO DE COLA QUENTE, BARRA DE SILICONE 11,5MMX30CM, PACOTE DE 1KG. (G)	PCT	TEK BONDE	200	R$ 73,0819	R$ 14.616,38
15	BASTÃO DE COLA QUENTE, BARRA DE SILICONE 7,5MM30CM, PACOTE DE 1 KG. (P)	PCT	TEK BONDE	200	R$ 68,8338	R$ 13.766,76
16	BLOCO PARA ANOTAÇÕES COM ADESIVOS, REMOVÍVEL MEDINDO 38X51, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FLS CADA, CORES VARIADAS.	PCT	TILIBRA	200	R$ 7,9164	R$ 1.583,28
17	BLOCO PARA ANOTAÇÕES COM ADESIVOS, REMOVÍVEL MEDINDO 38X51, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FLS CADA, CORES VARIADAS.	PCT	TILIBRA	200	R$ 9,9406	R$ 1.988,12
18	Bola de isopor 100mm	UND	STYROFORM	40	R$ 4,5331	R$ 181,32
19	Bola de isopor 150mm	UND	STYROFORM	32	R$ 9,1803	R$ 293,77
20	Bola de isopor 200mm	UND	STYROFORM	32	R$ 18,2562	R$ 584,20
21	Bola de isopor 250mm	UND	STYROFORM	32	R$ 22,1716	R$ 709,49
22	Bola de isopor 25mm	UND	STYROFORM	40	R$ 1,3875	R$ 55,50
23	Bola de isopor 35mm	UND	STYROFORM	42	R$ 2,4804	R$ 104,18
24	Bola de isopor 50mm	UND	STYROFORM	20	R$ 2,6134	R$ 52,27
25	Bola de isopor 60mm	UND	STYROFORM	42	R$ 2,2048	R$ 92,60
26	Bola de isopor 70mm	UND	STYROFORM	40	R$ 4,0865	R$ 163,46
27	Bola de isopor 75mm	UND	STYROFORM	40	R$ 4,3335	R$ 173,34
28	BORRACHA BICOLOR PRIMA, POSSUINDO DUAS CORES VERMELHA E AZUL. CAIXA C/ 40 UNIDADES.	CX	MERCUR	80	R$ 56,4222	R$ 4.513,78
29	BORRACHA PONTEIRA, BRANCA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULGARIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	MERCUR	80	R$ 43,7731	R$ 3.501,85
30	CADERNO 4X1 FLEX ESPIRAL 56 FL	UND	TILIBRA	40	R$ 3,2026	R$ 128,10
31	CADERNO BROXURA 1X4 96 FOLHAS	UND	JANDAIA	600	R$ 7,4317	R$ 4.459,02
32	CADERNO DE CALIGRAFIA, ¼, BROCHURA, CAPA EM OFF-SET 90GR/M², 40FLS.	UND	TILIBRA	480	R$ 11,6607	R$ 5.597,14
33	CADERNO DE DESENHO GRANDE 48 FOLHAS	UN	JANDAIA	240	R$ 24,3004	R$ 5.832,10
34	CADERNO DE DESENHO PEQUENO BROXURA 48 FOLHAS	UN	JANDAIA	240	R$ 22,0101	R$ 5.282,42
35	CADERNO ESPIRAL FLEXIVEL COM 48 FOLHAS	UND	TILIBRA	600	R$ 6,3198	R$ 3.791,88
36	CADERNO, ESPIRAL, CAPA FLEXÍVEL, 96FLS. PAUTADAS, DIMENSÕES: 140MMX200MM	UND	TILIBRA	640	R$ 16,0038	R$ 10.242,43
37	CADERO BROXURÃO 60 FOLHAS	UND	POLIBRAS	480	R$ 17,2488	R$ 8.279,42
38	CAIXA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDAS, DIMENSÕES: 250X130X350MM.	UND	POLIBRAS	240	R$ 23,8157	R$ 5.715,77
39	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 370X280X212MM, CAPACIDADE: 7 KG	UND	POLIBRAS	200	R$ 19,4251	R$ 3.885,02
40	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 437X310X240MM, CAPACIDADE: 15 KG	UND	POLIBRAS	200	R$ 27,6742	R$ 5.534,84
41	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 437X310X240MM, CAPACIDADE: MAIOR		POLIBRAS	80	R$ 45,6738	R$ 3.653,90
42	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA, CAPACIDADE: 25L	UND	POLIBRAS	80	R$ 100,7371	R$ 8.058,97

43	Calculadora Científica - Pilhas Tamanho AAA, com funções de Trigonometria, Funções hiperbólicas / hip. Inversa/ Exponencial, Logaritmo, Fração, dentre outras funções aplicadas a ciências exatas e de engenharia.	UND	ELGIN	16	R$ 45,6548	R$ 730,48
44	CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS, FONTE DE ENERGIA: PILHA AA, MEDIDAS: 11,3X6,2CM COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO	UND	ELGIN	20	R$ 28,729	R$ 574,58
45	CALCULADORA DE MESA GRANDE 8 DÍGITOS, FONTE DE ENERGIA: PILHA AA	UND	ELGIN	20	R$ 35,6381	R$ 712,76
46	CALCULADORA, ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, FONTE DE ENERGIA: PILHA AA 1,5V, AUTODESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR.	UND	ELGIN	60	R$ 42,6137	R$ 2.556,82
47	CANETA ESFEROGRÁFIA, CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA VERMELHA, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480MM, CX C/ 50 UNIDADES	CX	BIC	200	R$ 51,6895	R$ 10.337,90
48	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA PRETA, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133, 480MM, CX C/50UN	CX	BIC	200	R$ 48,5058	R$ 9.701,16
49	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA AZUL, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480 MM, CX C/ 50 UNIDADES	CX	BIC	200	R$ 48,1542	R$ 9.630,84
50	CANETA HIDROCOR COLORIDA, PONTA GROSSA 4MM, ESTOJO CONTENDO 12 UNIDADES	CX	COMPCTOR	80	R$ 14,3978	R$ 1.151,82
51	CANETA HIDROCOR COLORIDA, PONTA GROSSA 4MM, ESTOJO CONTENDO 6 UNIDADES	CX	COMPCTOR	80	R$ 7,4887	R$ 599,10
52	CANETA HIDROCOR, PONTA FINA, MIRIM, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO PRÁTICO COM 6 UNIDADES, CORES VARIADAS.	CX	COMPCTOR	200	R$ 7,1276	R$ 1.425,52
53	CANETA HIDROCOR, PONTA FINA, MIRIM, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO PRÁTICO COM 6 UNIDADES, CORES VARIADAS.	UND	COMPCTOR	160	R$ 3,8014	R$ 608,22
54	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC TAMANHO A4 PCT 100 FOLHAS	PCT	MARPAX	40	R$ 1,3114	R$ 52,46
55	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC TAMANHO OFICIO 2 PCT 100 FOLHAS	PCT	MARPAX	40	R$ 0,8648	R$ 34,59
56	CARDERNO CAPA DURA 1 MATERIAS, 200X275MM	UND	ESPIRAL	80	R$ 16,1559	R$ 1.292,47
57	CARDERNO CAPA DURA 10 MATERIAS, FORMATO: 200 X 275MM	UN	TILIBRA	320	R$ 25,6974	R$ 8.223,17
58	CARDERNO CAPA DURA 12 MATERIAS, FORMATO: 200 X 275MM	UND	TILIBRA	20	R$ 28,7195	R$ 574,39
59	CARDERNO CAPA DURA 15 MATERIAS, FORMATO: 200 X 275MM	UN	TILIBRA	320	R$ 29,0046	R$ 9.281,47
60	CARTOLINA, 50X66CM, CORES VARIADAS	UND	SCRITY	1600	R$ 1,6726	R$ 2.676,16

61	CLIPS Nº 1/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX COM 100 UNIDADES.	CX	BACCHI	280	R$ 5,9586	R$ 1.668,41
62	CLIPS Nº 2/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX COM 100 UNIDADES.	CX	BACCHI	280	R$ 5,474	R$ 1.532,72
63	CLIPS Nº 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES.	CX	BACCHI	280	R$ 5,5785	R$ 1.561,98
64	CLIPS Nº 6/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES.	CX	BACCHI	280	R$ 7,2036	R$ 2.017,01
65	CLIPS Nº 8/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX COM 25 UNIDADES.	CX	BACCHI	280	R$ 7,6788	R$ 2.150,06
66	CLIPS Nº3/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX COM 100 UNIDADES.	CX	BACCHI	280	R$ 5,3789	R$ 1.506,09
67	COLA BRANCA, A BASE DE POLIVINIL ACETATO – PVA, PASTOSA, BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM BICO APLICADOR, 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	ACRILEX	80	R$ 3,1741	R$ 253,93
68	COLA COLORIDA LÍQUIDA, EM EMBALAGEM DE 25G CADA, CONJUNTO COM 6 CORES DISTINTAS	UND	LEONORA	240	R$ 14,3027	R$ 3.432,65
69	COLA DE ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM C/ 500G	UND	COMPACTOR	200	R$ 35,1249	R$ 7.024,98
70	COLA DE SILICONE LÍQUIDA, INCOLOR, EM EMBALAGEM DE 50 GR	UND	TEK BONDE	28	R$ 6,6334	R$ 185,74
71	COLA GLITTER LÍQUIDA, EM EMBALAGEM DE 25G CADA, CONJUNTO COM 6 CORES DISTINTAS: DOURADO, PRATEADO, VERMELHO, AZUL, VERDE E ROSA	CX	ACRILEX	240	R$ 15,4051	R$ 3.697,22
72	COLA PARA EVA OU ISOPOR, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 90G.	UND	COMPACTOR	360	R$ 8,8952	R$ 3.202,27
73	COLA PARA ISOPOR, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 40G.	UND	COMPACTOR	360	R$ 4,7517	R$ 1.710,61
74	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRÁFICA, DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIA, CONTEÚDO: 18ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	MERCUR	80	R$ 2,8605	R$ 228,84
75	DIARIO DE CLASSE, 320 x 207MM	UND	TILIBRA	400	R$ 6,795	R$ 2.718,00
76	ELÁSTICO, Nº 18, SUPER RESISTENTE, DE BORRACHA NATURAL, AMARELO, PACOTE C/ 100GR E 220 UNIDADES	PCT	REVAL	4	R$ 7,2796	R$ 29,12
77	ENVELOPE PLÁSTICO TP A4 PCT 100	PCT	DAC	20	R$ 12,1074	R$ 242,15
78	ENVELOPE, AMARELO OURO, MEDINDO 176X 250 MM, PACOTE C/100 UNIDADES	PCT	FORONI	200	R$ 44,8185	R$ 8.963,70
79	ENVELOPE, AMARELO OURO, MEDINDO 240X 340 MM CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	FORONI	200	R$ 79,0026	R$ 15.800,52
80	ENVELOPE, BRANCO, MEDINDO 114X 229 MM, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	FORONI	80	R$ 53,7708	R$ 4.301,66
81	ENVELOPE, COMUM, (ENVELOPE OFICIO) MEDINDO 114X162MM, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	FORONI	240	R$ 54,9587	R$ 13.190,09
82	ENVELOPE, CONVITE 160X 235 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	SCRITY	12	R$ 91,5187	R$ 1.098,22
83	ESPIRAL PARA ENCARDEBAÇÃ O7 MM PCT 100 UNIDADE	PCT	CASSAMAR	40	R$ 41,7203	R$ 1.668,81

84	ESPIRAL PARA ENCARDEBAÇÃO 14 MM PCT 100 UNIDADE	PCT	CASSAMAR	40	R$ 41,7203	R$ 1.668,81
85	ESPIRAL PARA ENCARDEBAÇÃO 25 MM PCT 45 UNIDADE	PCT	CASSAMAR	40	R$ 41,7203	R$ 1.668,81
86	ESPIRAL PARA ENCARDEBAÇÃO 45 MM PCT 16 UNIDADE	PCT	CASSAMAR	40	R$ 45,6073	R$ 1.824,29
87	ESTILETE ESTREITO, TRAVA MANUAL, LÂMINA 9MM, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA.	UND	SUMMIT	40	R$ 21,1928	R$ 847,71
88	ESTILETE LARGO, TRAVA MANUAL, LÂMINA 18MM, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA.	UND	SUMMIT	40	R$ 41,1501	R$ 1.646,00
89	ETIQUETA AUTOADESIVA A4 DIVERSOS FORMATOS CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	PIMAKO	8	R$ 94,7974	R$ 758,38
90	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ZINCADO.	UND	CAVIA	32	R$ 8,6671	R$ 277,35
91	FIO DE NYLON, 200G, 110/018	UND	NEOBRASIL	4	R$ 30,7533	R$ 123,01
92	FIO DE NYLON, 200G, 110/036	UND	NEOBRASIL	4	R$ 42,091	R$ 168,36
93	FITA 36MM/50 M PAPEL CRAFT	UND	SCOTCH	100	R$ 25,3173	R$ 2.531,73
94	FITA ADESIVA GOMADA, DIMENSÕES: 38X50M	UND	ADERÉ	64	R$ 20,4705	R$ 1.310,11
95	FITA ADESIVA PLÁSTICA, COLORIDA, P/ MARCAÇÃO DE SOLO, DIMENSÕES: 50MMX10M	UND	ADELBRAS	40	R$ 21,4874	R$ 859,50
96	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 45MMX30M.	UND	SCOTCH	160	R$ 23,122	R$ 3.699,52
97	FITA CREPE, DIMENSÕES: 48MMX50M	UND	ADERÉ	64	R$ 20,8791	R$ 1.336,26
98	FITA DUPLA FACE, DIMENSÕES: 12MMX30M	UND	ADELBRAS	32	R$ 9,684	R$ 309,89
99	FITA PLÁSTICA PARA SINALIZAÇÃO, COMPOSIÇÃO: FILME POLIETILENO, IMPRESSO EM PRETO E AMARELO, S/ ADESIVO, DIMENSÕES: 70MMX160M	UND	PLASTCOR	40	R$ 56,3652	R$ 2.254,61
100	GIZ DE CERA ESTACA, USO PROFISSIONAL AZUL ACRILEX CAIXA COM 12 UNIDADES,	UND	ACRILEX	120	R$ 9,4274	R$ 1.131,29
101	GIZ DE CERA, ACRILEX DIMENSÕES DO ITEM, 15X10 10X2 CENTÍMETROS, CAIXA COM 12	UND	ACRILEX	200	R$ 7,5457	R$ 1.509,14
102	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, PARA ATÉ 100 FOLHAS, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, COMPATÍVEL COM GRAMPOS DAS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13	UND	MASTERPRINT	4	R$ 91,5187	R$ 366,07
103	GRAMPEADOR DE MESA, PARA ATÉ 25 FOLHAS, ESTRUTURA MEYÁLICA, PARA GRAMPO TIPO 26/6.	UND	TILIBRA	24	R$ 34,5927	R$ 830,22
104	GRAMPEADOR DE MESA, PARA ATÉ 50 FOLHAS, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE	UND	CIS	4	R$ 67,3988	R$ 269,60
105	GRAMPEADOR, EM METAL, DE MESA, ALFINETA E GRAMPEIA, CAPACIDADE 25 FLS, PARA GRAMPO TIPO 26/6, BASE DE 16 CM.	UND	MASTERPRINT	24	R$ 32,1598	R$ 771,84
106	GRAMPEADOR, EM METAL, DE MESA, GRANDE, ALFINETA E GRAMPEIA, CAPACIDADE 25 FLS, PARA GRAMPO TIPO 26/6, BASE DE 13 CM	UND	CIS	24	R$ 37,2632	R$ 894,32
107	GRAMPO TRILHO METAL 80 MM BCOPC/50 UNIDADES	CX	ACC	20	R$ 18,7789	R$ 375,58
108	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, PARA ATÉ 20 FOLHAS, TAMANHO 23/13, CAIXA C/ 1.000 GRAMPOS	CX	ACC	60	R$ 9,0663	R$ 543,98
109	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, PARA ATÉ 20 FOLHAS, TAMANHO 26/6, CAIXA C/ 5.000 GRAMPOS.	CX	ACC	120	R$ 11,5277	R$ 1.383,32
110	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO, INJETADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE	PCT	DELLO	20	R$ 16,6501	R$ 333,00

	PARA ARMAZENAR 600 FOLHAS (REF. SULFUTE 75G/M²). POSSUI UM COMPRIMENTO TOTAL DE 30CM. PACOTE COM 50 UNIDADES					
111	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO/ESTREITO	CX	MASTERPRINT	2	R$ 28,712	R$ 57,42
112	LÁPIS DE COR, PONTA MAX RESISTENTE, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% FLORESTADA, CAIXA COM 12	CX	LEO E LEO	120	R$ 6,8995	R$ 827,94
113	LÁPIS, PRETO, NÚMERO 2, FLEXÍVEL, ULTRA RESISTENTE, MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA, CAIXA C/144 UNIDADES.	CX	BIC	160	R$ 76,6742	R$ 12.267,87
114	LAPISEIRA, MATERIAL EM PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA 0,9MM, COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL COM BORRACHA.	UND	MAXPRINT	120	R$ 3,5543	R$ 426,52
115	LIMPADOR INSTANTÂNEO P/ QUADRO BRANCO, SPRAY, 60ML	UND	RADEX	160	R$ 25,2698	R$ 4.043,17
116	LIVRO ATA, COM 100 PAUTADAS E NUMERADAS, FORMATO 203 X 298MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700GR, REVESTIDO COM PAPEL 90GR, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 56GR .	UND	PÁGINA BRASIL	40	R$ 30,6107	R$ 1.224,43
117	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM CAPA DURA, FORMATO 153 X216MM E COM ENCADERNAÇÃO COSTURADA.	UND	SÃO DOMINGOS	16	R$ 22,9319	R$ 366,91
118	LIVRO PONTO 100 FLS, CAPA DURA 2 ASSINATURAS.	UND	SÃO DOMINGOS	24	R$ 47,5555	R$ 1.141,33
119	MARCA TEXTO, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA POLIÉSTER NA COR VERDE NEON, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	BIC	40	R$ 31,4756	R$ 1.259,02
120	MARCA TEXTO, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA POLIÉSTER, NA COR AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	BIC	40	R$ 30,7533	R$ 1.230,13
121	MASSA DE MODELAR, ATÓXICA, A BASE DE AMIDO, CAIXA C/ 6 CORES, PESO LÍQUIDO 90G	UND	SOFT	180	R$ 4,5711	R$ 822,80
122	MINA DE GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7 MM, TUBO CONTENDO 12 UNIDADES	UND	LEO E LEO	40	R$ 9,7125	R$ 388,50
123	MINA DE GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,8 MM, TUBO CONTENDO 12 UNIDADES	UND	LEO E LEO	40	R$ 9,684	R$ 387,36
124	PALITO PARA PICOLÉ, EM MADEIRA, PONTA REDONDA, PACOTE C/ 100 PALITOS	PCT	TALGE	20	R$ 3,7633	R$ 75,27
125	PALITO PARA PICOLÉ, EM MADEIRA, PONTA REDONDA, PACOTE C/ 50 PALITOS	PCT	TALGE	60	R$ 7,3462	R$ 440,77
126	PAPEL A4 CHAMEQUINHO BRANCO ,210 X 297 MM CAIXA	UND	INTERNATIONAL PAPER	80	R$ 10,3113	R$ 824,90
127	PAPEL A4 CHAMEQUINHO COLORIDO ,210 X 297 MM	UND	INTERNATIONAL PAPER	24	R$ 9,76	R$ 234,24
128	PAPEL ALMAÇO, PAUTADO, COM MARGEM, FORMATO A4, 56G RESMA C/ 200FLS	RES	PAUTA BRANCA	36	R$ 106,2871	R$ 3.826,34
129	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS	UNID	VMP	320	R$ 1,0548	R$ 337,54
130	PAPEL CARTÃO ESPECIAL PCT 20 FLS	PCT	RUPP	40	R$ 50,283	R$ 2.011,32
131	PAPEL CARTÃO, CORES VARIADAS, DIMENSÃO: 48X66CM	UND	RUPP	320	R$ 52,963	R$ 16.948,16
132	PAPEL CASCA DE OVO A 4 180 GR COM 50 FLS	PCT	OFF PAPER	80	R$ 25,5454	R$ 2.043,63
133	PAPEL CELAFONE, CORES VARIADAS FOLHA DIMENSÃO 85X70	UND	VMP	240	R$ 1,378	R$ 330,72
134	PAPEL COLORSET GRAMATURA DE NO MÍNIMO 150 GR/M² DIVERSAS CORES 48X66 CM	PCT	ROMITEC	20	R$ 41,6443	R$ 832,89
135	PAPEL COUCHÊ 170G, A4 C/ 50 FOLHAS BRANCO	PCT	USAPEL	16	R$ 33,1482	R$ 530,37

136	PAPEL CREPOM, ENCERADO PARAFINADO, CORES VARIADAS, FOLHAS COM DIMENSÃO 48CMX2M	UND	VMP	400	R$ 25,1842	R$ 10.073,68
137	PAPEL DE SEDA 48X60 PCT COM 100 FLS	PCT	RIACHO	24	R$ 52,3833	R$ 1.257,20
138	PAPEL DUPLA FACE, CORES VARIADAS, DIMENSÃO 66X48CM	UND	SPIRAL	200	R$ 36,9876	R$ 7.397,52
139	PAPEL ESPECIAL PARA CONVITE A4 180 GR COM 50 FLS	PCT	FILIPAPER	24	R$ 26,2676	R$ 630,42
140	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO PCT 20 FLS	PCT	OFF PAPER	40	R$ 20,6891	R$ 827,56
141	PAPEL FOTOGRÁFICO C/ 50 FLS	PCT	OFF PAPER	20	R$ 32,597	R$ 651,94
142	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, PACOTE COM 5 UNIDADES, DIMENSÕES 45X59CM	PC	MASTERPRINT	800	R$ 10,4918	R$ 8.393,44
143	PAPEL MICROONDULADO PCT COM 10	PCT	VMP	24	R$ 57,0685	R$ 1.369,64
144	PAPEL PARDO, FOLHA 66X96 CAIXA COM 50	CX	ONPAPER	32	R$ 25,6784	R$ 821,71
145	PAPEL PESO NA COR BRANCO, PACOTE COM 40 UNIDADES, DIMENSÃO 96CM X 66CM	PCT	SYLVAMO	400	R$ 223,4938	R$ 89.397,52
146	PAPEL SULFITE A4, 75G /M2 ,210X 297MM C/ 10 RESMAS E 500FLS CADA.	CX	SYLVAMO	520	R$ 318,0252	R$ 165.373,10
147	PAPEL SULFITE, OFÍCIO 2, 75G /M2,2106 X 330MM CAIXA C/ 10 RESMA E 500 FLS CADA.	CX	COPIMAX	40	R$ 391,5348	R$ 15.661,39
148	PASTA CANALETA	UND	PLASTPARK	60	R$ 4,6852	R$ 281,11
149	PASTA CATÁLOGO COM 10 ENVELOPES	UND	ACP	12	R$ 18,2847	R$ 219,42
150	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES	UND	ACP	20	R$ 31,9032	R$ 638,06
151	PASTA CATÁLOGO PARA 20 ENVELOPES PLASTICOS COM 20 FUROS DE ESPESSURA MÉDIO CAPA PVC TAMNHO OFICIO	UND	ACP	12	R$ 36,826	R$ 441,91
152	PASTA COM ABA OFICO TRANSPARENTE	UND	DELLO	120	R$ 42,6042	R$ 5.112,50
153	PASTA DE CARTOLINA, PLASTIFICADA, COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO 350 X 240MM COM ILHOSES DE METAL, CORES VARIADAS	UND	DELLO	240	R$ 56,4508	R$ 13.548,19
154	PASTA EM L, PASTA FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ALTA RESISTÊNCIA E ACABAMENTO LISO. DIMENSÕES PADRÃO DE 220 MM X 310 MM.	UND	DAC	60	R$ 16,8877	R$ 1.013,26
155	PASTA PLÁSTICA, COM ABA ELÁSTICO SIMPLES, DIMENSÕES: 335X 235X55MM.	UND	DELLO	240	R$ 40,0097	R$ 9.602,33
156	PASTA PLÁSTICA, COM GRAMPO TRILHO, DIMENSÕES 335 X230MM	UND	ACP	20	R$ 36,4269	R$ 728,54
157	PASTA SANFONADA EM PVC COM 12 DIVISÕES TAMANHO A4	UND	ACP	24	R$ 39,1924	R$ 940,62
158	PASTA SUSPENSA, EM CARTÃO MARMORIZADO HORLLE NATURAL, PLASTIFICADO, COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, ABAS COLADAS INTERNAMENTE COM 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA.	UND	DELLO	240	R$ 5,9491	R$ 1.427,78
159	PERCEVEJO, FABRICADO COM CHAPA DE ARAME DE AÇO LATONADO, CABEÇA REDONDA, PONTA PERFURANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	BACCHI	16	R$ 4,6091	R$ 73,75
160	PERFURADOR, DE PAPEL CENTRAL, 2 FUROS, FERRO ESMALTADO/METAL, CAPACIDADE APROXIMADA 25 FOLHAS, ESCALA E DEPÓSITO.	UND	MASTERPRINT	32	R$ 14,0936	R$ 451,00
161	PILHA ALCALINA AA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, PACOTE C/ 4 UNIDADES.	PCT	DURACELL	80	R$ 9,3989	R$ 751,91
162	PILHA ALCALINA AAA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, PACOTE C/2 UNIDADES.	PCT	DURACELL	80	R$ 7,2796	R$ 582,37
163	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 10	UND	TIGRE	40	R$ 2,8225	R$ 112,90
164	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 12	UND	TIGRE	20	R$ 2,6514	R$ 53,03
165	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 14	UND	TIGRE	20	R$ 4,3906	R$ 87,81
166	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 16	UND	TIGRE	20	R$ 4,7422	R$ 94,84

167	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 20	UND	TIGRE	20	R$ 8,9332	R$ 178,66
168	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 8	UND	TIGRE	12	R$ 7,1751	R$ 86,10
169	PINCEL ATÔMICO, AZUL COM PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, RECARREGÁVEL COM TINTA TR	CX	PILOT	80	R$ 50,6061	R$ 4.048,49
170	PINCEL ATÔMICO, PRETO COM PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, RECARREGÁVEL COM TINTA TR	CX	PILOT	80	R$ 42,9938	R$ 3.439,50
171	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, PONTA DE ACRÍLICO 4.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0 MM	CX	PILOT	80	R$ 103,0749	R$ 8.245,99
172	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETO, PONTA DE ACRÍLICO 4.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0 MM	CX	PILOT	80	R$ 103,265	R$ 8.261,20
173	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, PONTA DE ACRÍLICO 4.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0 MM	CX	PILOT	80	R$ 106,6388	R$ 8.531,10
174	PISTOLA DE COLA QUENTE, PARA BARRA DE SILICONE 11,5MMX30CM.	UND	GATTE	20	R$ 38,5462	R$ 770,92
175	PISTOLA DE COLA QUENTE, PARA BARRA DE SILICONE DE 7,5MMX30CM	UND	GATTE	20	R$ 24,8801	R$ 497,60
176	PLACA DE E.V.A EMBORRACHADO COM GLITTER, CORES VARIADAS, DIMENSÕES 40X60 1,5MM	UND	EVAMAX	120	R$ 31,7226	R$ 3.806,71
177	PLACA DE E.V.A EMBORRACHADO, ESTAMPADO PCT 10 ESTAMPAS VARIADAS	PCT	EVAMAX	60	R$ 24,0628	R$ 1.443,77
178	PLACA DE E.V.A EMBORRADO COM GLITTER, CORES VARIADAS, DIMENSÕES 40X60 1,5MM	UND	EVAMAX	120	R$ 34,8683	R$ 4.184,20
179	PLACA DE E.V.A EMBORRADO, CORES VARIADAS LISO, DIMENSÕES 40X60 1,5MM	UND	EVAMAX	400	R$ 29,0141	R$ 11.605,64
180	PLACA DE ISOPOR, DIMENSÃO, 100X50X10MM	UND	ISOLIDER	40	R$ 4,5616	R$ 182,46
181	PLACA DE ISOPOR, DIMENSÃO, 100X50X20MM	UND	ISOLIDER	200	R$ 8,6291	R$ 1.725,82
182	PLACA DE ISOPOR, DIMENSÃO, 100X50X30MM	UND	ISOLIDER	40	R$ 13,8846	R$ 555,38
183	PLACA DE ISOPOR, DIMENSÃO, 100X50X50 MM	UND	ISOLIDER	40	R$ 18,4367	R$ 737,47
184	PORTA CANETAS, ORGANIZADORA DE MESA, EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO	UND	DELLO	12	R$ 21,2783	R$ 255,34
185	BLOCO DE ANOTAÇÃO C/ 100 FLS – 37X50MM – 4 BLOCOS COM 100 FLS, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 75G/M²	UND	POST-IT	400	R$ 7,7643	R$ 3.105,72
186	BLOCO DE ANOTAÇÃO C/ 100 FLS – 76X76MM – FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 75G/M²	UND	POST-IT	200	R$ 11,2711	R$ 2.254,22
187	PRANCHETAS OFÍCIO COM PRENDEDOR DE METAL, CONFECCIONADA EM DURATEX	UND	WALEU	60	R$ 9,4654	R$ 567,92
188	QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMÍNIO 1,5 MX1,20 M	UND	SOUZA	24	R$ 89,7986	R$ 2.155,17
189	QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMÍNIO 2,0 MX1,20 M	UNID	SOUZA	20	R$ 147,96	R$ 2.959,20
190	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, COR AZUL COMPACTO, 20ML	CX	RADEX	40	R$ 12,1644	R$ 486,58
191	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, COR PRETO COMPACTO, 20ML	CX	RADEX	40	R$ 12,1644	R$ 486,58
192	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, COR VERMELLHO COMPACTO, 20ML	CX	RADEX	40	R$ 12,6871	R$ 507,48
193	REGISTRADOR AZ, FORMATO OFÍCIO, LOMBADA LARGA, COM MECANISMO NIQUELADO, DIMENSÃO L:285 X4:75 X C: 345 MM	UND	TILIBRA	160	R$ 23,3215	R$ 3.731,44
194	REGUA EM MATERIAL PLASTICO VAZADO PARA DESENHO INFANTIL	UND	WALEU	20	R$ 31,6561	R$ 633,12

195	RÉGUA, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE RÍGIDO, COM 2 MM DE ESPESSURA E 30 DE COMPRIMENTO	UND	WALEU	240	R$ 38,4891	R$ 9.237,38
196	RÉGUA, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE RÍGIDO, COM 3 MM DE ESPESSURA E 50CM DE COMPRIMENTO.	UND	WALEU	240	R$ 2,6324	R$ 631,78
197	TESOURA DE PICOTAR, BORDA DA LAMINA SERRILHADA, MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL	UND	LEO E LEO	20	R$ 13,2478	R$ 264,96
198	TESOURA MULTIUSO, CABO EM PLÁSTICO EMBORRACHADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19CM E LÂMINA DE 10CM, EM METAL.	UND	LEO E LEO	32	R$ 16,8497	R$ 539,19
199	TESOURA SEM PONTA, ESCOLAR PLUS, 13CM, ESCALA DE 5CM, CABO COLORIDO	UND	LEO E LEO	480	R$ 5,1318	R$ 2.463,26
200	TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM PAPEL NÃO TOXICA, CAIXA COM 06 UNIDADES DE CORES VARIADAS COM 15ML CADA	CX	RADEX	200	R$ 6,947	R$ 1.389,40
201	TINTA PARA CARIMBO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, COR AZUL, FRASCO C/ 40ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	RADEX	20	R$ 5,8351	R$ 116,70
202	TINTA PARA CARIMBO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, COR PRETA, FRASCO C/ 40ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	RADEX	20	R$ 6,1392	R$ 122,78
203	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE DIVERSAS CORES	CX	RADEX	20	R$ 5,8636	R$ 117,27
204	TNT CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO, ROLOS COM 150 METROS CADA	UND	SANTA FÉ	80	R$ 117,1781	R$ 9.374,25
VALOR TOTAL					**R$ 799.599,84**	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do Contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.2. O valor total da contratação é de R$ 799.599,84 (setecentos e noventa e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.2. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Inflacionário, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.2. São obrigações do Contratante:

8.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.2. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

2. moratória de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.2. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.3. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FPM, ICMS, ISS E RECURSOS PRÓPRIOS

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.2. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.2. Fica eleito o Foro da Justiça em Manoel Emídio - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Bertolínia – PI, 20 de fevereiro de 2026

RODRIGO DA ROCHA MARTINS:78714915391

Assinado digitalmente por RODRIGO DA ROCHA MARTINS:78714915391
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=37975928000100, OU=presencial, CN=RODRIGO DA ROCHA MARTINS:78714915391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.23 08:07:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Rodrigo da Rocha Martins
Prefeito Municipal
Representante legal do CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
ADELVAN RODRIGUES DO NASCIMENTO
Data: 20/02/2026 15:09:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adelvan Rodrigues do Nascimento
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

EXTRATO CONTRATO

ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ – PI.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2025

OBJETO: ADESÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA - PI, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO ADERENTE, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 039/2025, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ – PI, EM CARÁTER PROVISÓRIO, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA – PI

CONTRATADO: AGIL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA, CNPJ/MF: 28.570.856/0001-11

VALOR: R$ 799.599,84 (setecentos e noventa e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 12 MESES

BASE LEGAL: DECRETO N• 7.892/2013, LEI FEDERAL N• 14.133/21 E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, ISS E RECURSOS PRÓPRIOS

ASSINATURA: Rodrigo da Rocha Martins – pela CONTRATANTE e Adelvan Rodrigues do Nascimento – pela CONTRATADA

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026